CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1048/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 19:49
Legislativo

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 17 / 10 /2022	
Data: 17 / 10 /2022	(X) APROVADO ( ) REPROVADO	Visto Secretário:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: Projeto de Lei nº 26/2022 – Dispõe sobre os requisitos para declaração de utilidade pública, no âmbito do Município de Diamantino/MT.

Autoria: Michele Carrasco e demais Vereadores

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 26/2022 que Dispõe sobre os requisitos para declaração de utilidade pública, no do Município de Diamantino/MT.

A matéria versada no projeto em epígrafe se insere no âmbito de interesse local (art. 30, I, CF), uma vez que estabelece requisitos para a declaração de utilidade pública de entidades sem fins lucrativos e com destinação exclusiva para servir desinteressadamente à coletividade, legalmente constituídas e em funcionamento **no município de Diamantino/MT,** e não está inserida no rol das competências privativas do Chefe do Poder executivo (art. 36 da Lei Orgânica Municipal).

O projeto ainda atende o disposto no art. 186 da Lei Orgânica Municipal que veda a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às entidades privadas com fins lucrativos.

Portanto, aparentemente, não há vicio formal ou material de inconstitucionalidade, nem de ilegalidade na propositura.

Da analise dos demais dispositivos da presente proposição, não encontramos óbices que possam contribuir contra a sua aprovação. Assim neste sentido, este Relator é de Parecer Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 26/2022.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 17 de outubro de 2022.

Ver. Eraldes Catarino de Campos - MDB
Presidente/Relator

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345 – Jd. Eldorado – Diamantino-MT – 78400-000
(65) 3336-1419 - www.diamantino.mt.leg.br

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR **PARECER Nº 99/2022** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinamos unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 26/2022.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 17 de outubro de 2022.

Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Viec Presidente

Ver. José Carlos David – PDT
Membro

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345 – Jd. Eldorado – Diamantino-MT – 78400-000
(65) 3336-1419 - www.diamantino.mt.leg.br